

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hbf6gecd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/08/2021 Projeto de lei nº 755/2021 Protocolo nº 8950/2021 Processo nº 1145/2021</p>	
<p>Autor: Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais</p>		

Altera a Lei n.º 11.486, de 29 de julho de 2021.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 13 da Lei n.º 11.486, de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** Esta Lei entra em vigor 65 (sessenta e cinco) dias após sua publicação, ressalvado o prazo estabelecido para o período de defeso da piracema no Estado de Mato Grosso”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa o aprimoramento técnico acerca da delimitação territorial e geográfica para realização de extração de recursos pesqueiros nos entornos da barragem da Usina Hidrelétrica de Manso.

Desta forma, submeto aos Pares para que aprove a propositura perante a Comissão de Mérito, bem como junto ao soberano Plenário desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 24 de Agosto de 2021



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais